



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ de 2018**  
**(Da Sra. Ana Perugini)**

Requer a realização de diligência para acompanhar e averiguar, in loco, o atendimento prestado pelo Centro de Visitas Assistidas do Tribunal de Justiça (Cevat) do Estado de São Paulo.

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de diligência para acompanhar e averiguar, in loco, o atendimento prestado pelo Centro de Visitas Assistidas do Tribunal de Justiça (CEVAT), do Estado de São Paulo. Para tal gostaríamos de contar com a participação de membros desta Comissão, de representantes do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Coordenadora do Cevat.

**JUSTIFICATIVA**

“O Centro de Visitas Assistidas do Tribunal de Justiça (Cevat) foi criado para dar suporte ao trabalho dos juízes das varas da Família e das Sucessões da Capital, em processos que versam sobre a regulamentação de visitas. Nos casos em que o conflito existente está associado a uma situação de risco à criança ou adolescente – de caráter emocional ou físico –, os magistrados podem determinar que a visitação ocorra nas dependências do Cevat, por um período determinado, a fim de preservar o vínculo familiar. Em muitas situações, o que se busca também é evitar a ‘alienação parental’, quando o guardião tenta fazer com que o filho/a deixe de gostar do pai ou mãe que não possui a guarda”.

Segundo a juíza da 8ª Vara da Família e Sucessões Central e Coordenadora do Cevat, Vivian Wipfli, o período de visitação dura, em média, um ano. “O Cevat atua em situações agudas, quando existe denúncia de maus-tratos ou de alienação parental. Enquanto se apuram os fatos, a visitação assistida ocorre em caráter provisório, até que o juiz tome uma medida definitiva”, afirma.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gab Deputada Ana Perugini

Em 27 e 28 de novembro de 2018 realizamos na Câmara dos Deputados o Seminário Internacional da Guarda Compartilhada, por solicitação de minha autoria, como Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Deputada Elcione Barbalho, Presidenta da Comissão Mista Permanente de Combate à Violência contra a Mulher, e da Deputada Luizianne Lins, vice-Presidente da CMulher e Relatora da CMCVCM.

A Diligência ao Centro de Visitas Assistidas do Tribunal de Justiça (CEVAT) foi um dos encaminhamentos apontados como resultado a partir da fala emocionada da Sra. Edna Reis ao descrever a situação em que vive ela, a família e principalmente o neto quando frequenta o CEVAT. Em uma das falas mencionou que lá as crianças sofrem e pediu que fossem analisados os laudos apresentados por aquele Centro e o vídeo do seu neto, após a visita. Ressaltou a importância de alertar a juíza a respeito da situação e informou que os laudos eram elaborados pelas assistentes sociais.

De acordo com o CSM nº 2.403/2017 do TJ que “dispõe sobre a reformulação do Cevat e sobre o aprimoramento prestado”, atualmente os responsáveis pelo acompanhamento de visitas são agrupados em oito equipes fixas, contando cada uma com dois psicólogos e dois assistentes sociais, encarregados de elaborar o relatório após a visita.

Dessa forma estou propondo esse requerimento para darmos seguimento aos encaminhamentos proposto pelo seminário internacional.

Ante o exposto, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário desta Comissão.

Sala da Comissão, dezembro de 2018.

Deputada **Ana Perugini**

PT/SP